



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul - MS

Criado pela Lei Municipal Nº. 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO VI nº. 1152 FÁTIMA DO SUL - MS, QUARTA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2024

PÁGINA 01 DE 02

PREFEITA

ILDA SALGADO MACHADO

Vice-Prefeito

ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE

Chefe de Gabinete

MARIA JANE DA SILVA BORGES

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

DALVA QUIRINO DA SILVA MARTINS

Secretário Municipal de Assistência Social

RENATA FAQUES MENDONZA

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

FÁBIO PINHEIRO CREPALDI

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

JULIAO BISPO VIEIRA

Secretário Municipal de Gestão Pública

ROGÉRIO KENDI MORIZAKI

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

Secretário Distrital

LORIVALDO DIAS DE SANTANA

Procuradora Geral do Município

JACQUELINE COELHO DE SOUZA PRZYLEPA

Controladora Geral do Município

ISABEL INES PIVETA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 001, AO CONTRATO Nº 107/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 013/2023 CARTA CONVITE Nº. 024/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL
SÉRGIO CEZARIO ME

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto nos termos da alínea "b" do inciso II e parágrafo 1º do artigo do artigo nº 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, alterar o valor original do contrato constante em sua na Cláusula Terceira, adicionando a importância de R\$ 14.978,00 (quatorze mil novecentos e setenta e oito reais) que representa o acréscimo no percentual de 23,5% (vinte e três vírgula cinco por cento).

DEMAIS CLÁUSULAS: Todas as demais cláusulas e condições de contrato firmado em 20 de dezembro de 2023, permanecem inalteradas.

DATA: 22/10/2024

FORO: Fátima do Sul, MS.

ASSINATURAS: Ilda Salgado Machado, Prefeita Municipal; SÉRGIO CEZARIO, representante da Contratada; e, as testemunhas: Dionathan Pereira dos Santos e Fábio Pinheiro Crepal-di.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 075/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 006 AO CONTRATO Nº. 087/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS
K. M. CIRIACO – EPP

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto, nos termos dos artigos: 40, inciso XI; 55, inciso III; 65, inciso II alínea "d", todos da Lei Federal nº. 8.666/93 e, arts. 2º e 3º da Lei Federal nº 10.192/2001, REAJUSTAR o saldo residual do Contrato Administrativo nº 087/2022 com o percentual de 8,06% (oito vírgula zero seis por cento), acrescentado ao valor do Contrato a importância de R\$ 22.065,07 (vinte e dois mil sessenta e cinco reais e sete centavos).

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: As demais Cláusulas do Contrato nº. 087/2022, firmado em 02 de agosto de 2022, permanecem inalteradas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigos: 40, 55, 65, inciso II alínea "d", todos da Lei Federal nº 8.666/93 e artigos? 2º e 3º da Lei Federal nº. 10.192/2001.

DATA: 23/10/2024

ASSINATURAS: Ilda Salgado Machado, Prefeita Municipal; Karen Müller Ciriaco, Representante da Contratada; e, as testemunhas: Dionathan Pereira dos Santos e Fábio Pinheiro Crepal-di.

IPREFSUL

PORTARIA Nº 022/IPREFSUL/2024

Extinquir a APOSENTADORIA POR MORTE do Sr **APARECIDO SANCHES** e dá outras Providências.

A DIRETORA PRESIDENTE DO **IPREFSUL - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE FÁTIMA DO SUL**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELA **LEI MUNICIPAL 970/2005**.

RESOLVE

Art. 1º Extinquir a **APOSENTADORIA POR MORTE** do Sr **APARECIDO SANCHES**, concedida através da Portaria nº **006/2021**, datada do dia 29 de março de 2021, devido o falecimento do mesmo, no dia 12 de setembro de 2024, conforme certidão de óbito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos retroativo a data do falecimento.

IPREFSUL – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE FÁTIMA DO SUL – MS,

Fátima do Sul-MS, 23 de outubro de 2024.

CLAUDETE RODRIGUES DOS SANTOS
DIRETORA PRESIDENTE

PORTARIA Nº 023/IPREFSUL/2024

Extinguir a APOSENTADORIA POR MORTE da Sra **MARIA ALVES DE OLIVEIRA** dá outras Providências.

A DIRETORA PRESIDENTE DO **IPREFSUL - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE FÁTIMA DO SUL**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELA **LEI MUNICIPAL 970/2005**.

RESOLVE

Art. 1ª Extinguir a **APOSENTADORIA POR MORTE** da Sra. **MARIA ALVES DE OLIVEIRA**, concedida através da Portaria nº **009/2009**, datada do dia 30 de novembro de 2009, **devido** o falecimento da mesma, no dia 25 de setembro de 2024, conforme certidão de óbito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo a data do falecimento.

IPREFSUL – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE FÁTIMA DO SUL – MS,

Fátima do Sul-MS, 23 de outubro de 2024.

CLAUDETE RODRIGUES DOS SANTOS
DIRETORA PRESIDENTE

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 32/2024 DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

ERMESON CLEBER MENDES, Presidente da Câmara Municipal de Fátima do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Fátima do Sul.

RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER, conforme determina o inciso II do Art. 28 da Resolução nº 03 de 14 de dezembro de 2022 – Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores da Câmara Municipal de Fátima do Sul, **ADICIONAL POR APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL DE 15%** (quinze por cento) a servidora **CLÁUDIA REGINA SILVA DOS SANTOS ARAÚJO**, ocupante do cargo de Motorista – SAX-401.

Artigo 2º - Fica REVOGADA a portaria nº 014/2024 de 24 de abril de 2024.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação no quadro de avisos desta Casa de Leis.

Fátima do Sul, MS, Gabinete da Presidência, em 23 de outubro de 2024.

ERMESON CLEBER MENDES
Presidente
Fátima do Sul - MS

PORTARIA Nº 31/2024 DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

ERMESON CLEBER MENDES, Presidente da Câmara Municipal de Fátima do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Fátima do Sul.

RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER, 30 dias de férias à servidora **Rafaela Passos Miranda**, ocupante do cargo de Contínuo – Servente, SAX-402, classe - A nível - A1, referente ao período aquisitivo de 04 de dezembro de 2021 a 03 de dezembro de 2022. Período de gozo 21/10/2024 a 19/11/2024, devendo retornar as suas funções normais no dia 20 de novembro do ano vigente.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação no quadro de avisos desta Casa de Leis, com efeito retroativo a 21 de outubro de 2024.

Fátima do Sul, MS, Gabinete da Presidência, em 23 de outubro de 2024.

ERMESON CLEBER MENDES
Presidente
Fátima do Sul - MS